CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

RESOLUÇÂO N. 117 DE 28 DE JUNHO DE 1962.

Concede licença a
Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao sr. Vereador MIGUEL PACHÁ licença para tratar de assuntos particulares, até o dia 20 de julho de 1962, de conformidade com o art. 34, ítem II, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 28 de junho de 1962.

dr.João Francisco
Vice-Presidente